



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 9 de Fevereiro de 2018 • Ano II • Nº 261

Esta edição encontra-se no site: www.camara.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de **Araci publica:**

- **Decreto Legislativo Nº 007/2018** - Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 008 de 09 de fevereiro de 2018** - Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores Poder Legislativo Municipal.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Decretos



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ – Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02,
estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº320, centro, fone/fax (75) 3266-1969

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º:

Fica aprovada a Prestação de Contas administrador do Executivo Municipal, do Sr. ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO, referente ao exercício de 2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 01 de 20 de dezembro de 2017 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal de Araci - BA, com fundamento no § 2º do Art. 53º, do Regimento Interno em Vigor em conformidade com o Art. 43º da Lei Orgânica Municipal, relativas ao Processo nº 02226e16, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCM.

Parágrafo único:

O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º:

A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º:

A rejeição deste texto legal, observado o que determina o § 5º, do Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, observados os procedimentos fixados pelo Art. 53º, § 2º e Art. 124 Inciso III do Regimento Interno em Vigor, equivale à APROVAÇÃO das contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício de 2015.

Art. 4º:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araci 09 de janeiro de 2018.

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTSA

JOSÉ AUGUSTO MOURA DE ANDRADE
Ver. Relator

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Ver. Presidente

ROBERTO SOUZA DE MATOS
Ver. 3º Membro-Secretário



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ – Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº320, centro, fone/fax (75) 3266-1969

DECRETO Nº 008 de 09 de FEVEREIRO de 2018

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA DE VEREADORES PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na CÂMARA DE VEREADORES, no dia 12 à 14 de Fevereiro de 2018 .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, Bahia, 09 de Fevereiro de 2018.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Vereador Presidente